



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 12 de agosto de 2016.

DECRETO n° 154/2016

**ALTERA A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIENTE
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. Fica definido o turno de expediente externo das Secretarias Municipais a partir do dia 05 de outubro de 2016 com horário compreendido das 07h às 13h.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Educação seguirá com o turno de atendimento das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min;

Parágrafo único. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. As Agentes Comunitárias de Saúde - ACS seguem o turno de expediente da Secretaria Municipal de saúde, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 18h.

Art. 4°. Os servidores públicos cedidos seguem os horário definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA